

Lei. nº 960 de 20.6.55



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 24/10/04

Roberta Stoch  
FUNCIONÁRIO

DATA 3/5/55

PROJETO DE LEI Nº 27/55

ASSUNTO: Denomina de Gen Estilac.  
Leal a Rua que indica

VEREADOR Djalma Eufrazio e outras

LEI Nº 960 DE 20/6/55 sancionada

DIOM Nº 800 DE 27/6/55

ARQUIVO



Lei: 009601955  
Projeto: 00271955  
Autor: DJALMA EUFRASIO  
Assunto: R GAL ESTILAC LEAL





30 - 100 - 4/58 - RE

# Câmara Municipal de Fortaleza



LEI Nº 960, DE 20 DE Junho

DE 1955.

Denomina de General Estilac Leal  
a rua que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE  
LEI:

Art. 1º - Fica denominada de GENERAL ESTILAC LEAL  
a atual rua São Paulo, no bairro do Pirambú.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 20 DE  
Junho DE 1955.

  
PREFEITO MUNICIPAL

  
DR. FRANCISCO PORFIRIO SAMPAIO

Secretário de Obras Públicas, Inta

*Handwritten notes:*  
Câmara Municipal de Fortaleza  
Projeto de Lei nº 27/55  
Voto de 15/55  
Aprovação  
Voto de 15/55  
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 27/55.

Denomina de General Estilac Leal a rua que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:



Art. 1º - Fica denominada de GENERAL ESTILAC LEAL a atual // rua São Paulo, no bairro do Pirambú.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 3 de maio de 1955.

*Djalma Eufrásio*  
Djalma Eufrásio  
Vereador.

- JUSTIFICAÇÃO -

Existem, atualmente, em Fortaleza, duas ruas com a denominação de São Paulo. Uma na zona central de Fortaleza e outra no distante bairro do Pirambú. Para que não se estabeleça confusão, principalmente por parte dos estafetas do Departamento dos Correios e Telegrafos, achamos por bem mudar o nome da que fica em Pirambú, servindo-se para tanto do nome honrado do grande patriota GENERAL ESTILAC LEAL.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 3 de maio de 1955.

*Djalma Eufrásio*  
Djalma Eufrásio  
Vereador.

*Paulo Almeida*  
*Agamenon Batista*  
*Leopoldo de Aguiar*  
*Ribeiro de Aguiar*  
*José Américo*  
*Walter Cavalcante*  
*Alcides Lourenço de Azevedo*

*Assinado  
em 26/5/55  
Santos*

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL



A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEQUENTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 27/55.

Denomina de General Estilac Leal a rua que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de GENERAL ESTILAC LEAL a atual rua São Paulo, no bairro do Pirambú.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 25 de maio de 1955.

*Eduardo de Deus* Presidente  
*Beauly Feixina de Deus*  
*José de Moura*

*Historico  
de deliberacoes*

*aprovado em  
1ª de dis  
cursar Marq  
Jose*

COMISSÃO DE URBANISMO E REFINANÇ

(PARLAMENTO Nº 9 / 55 - AC PROPOSTA DE LEI Nº 27/55)



Os vereadores Djalma Rufino, Paulo Macedo, Agamenon Leitão e outros propõem, através do Projeto de Lei nº 27/55, que se perpetue a honra de General Estilac Leal, dando-lhe o nome a uma das ruas desta Capital.

A homenagem é oportuna e por todos os títulos justa. A parte / reitor do Brasil uma das maiores figuras de seu campo político e mili- tar. Estilac Leal como militar e, sobretudo, como um patriota de es- col, soube conquistar o coração do povo brasileiro.

Somos, pois, favoráveis à aprovação do projeto em análise.  
É o nosso parecer.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipi- pal de Fortaleza, em 9 de maio de 1955.

*A. Lourenço* Presidente  
*Walter Cavalcante* Relator  
*Yara*